



PROJETO DE LEI Nº 005 /2020

Autoria: Vereador Ramon Dias Gidalte

Ementa: Institui o Programa de Resgate de Cães Abandonados.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Resgate de Cães Abandonados, objetivando o atendimento e a reabilitação de cães em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter um abrigo temporário para cães abandonados, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas.

Art. 3º - O cidadão que aderir ao Programa, adotando um cachorro, fará jus aos seguintes benefícios proporcionados pelo Poder Executivo Municipal:

- I – uma casinha por cachorro adotado, de acordo com o seu tamanho;
- II – tratamento veterinário antes da adoção;
- III – desconto de até 50% sobre o IPTU.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 09 de março de 2020.

RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N° 0244 /20

Em, 13 / 03 / 2020

Joziane

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa instituir o Programa de Resgate de Cães Abandonados no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, com o objetivo de proporcionar aos cãezinhos, moradia, amor e carinho.

A Organização Mundial da Saúde estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos o número chega a 1/4 da população humana.

Hoje todas as ações de proteção aos animais de rua são feitas por ativistas independentes ou ONGs protetoras. Atualmente não há nenhum serviço, nenhum programa realizado pelo poder público, nenhuma ação pública em relação aos animais de rua e eles estão se multiplicando, e não se consegue controlar.

O referido programa visa tirar das ruas os animais abandonados e lhes proporcionar condições de abrigo, bem-estar, higiene dentre outras.

A iniciativa seria uma parceria do poder público com a sociedade, proporcionando assim, um desconto no IPTU do cidadão que Adotar um cãezinho que será resgatado das ruas pelo poder público municipal.

Dessa forma, apresento este importante projeto de lei para aprovação pelos nobres colegas Vereadores, visando estimular uma parceria entre o poder público e a sociedade, onde juntos, trabalharemos para minimizar o crescimento da população de animais abandonados nas ruas.

Casimiro de Abreu, 09 de março de 2020.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador